



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Data de atualização: 05.02.2016.

Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA

Coordenação-Geral de Apoio Laboratorial – CGAL/SDA

**LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS JOÃO PAULO II (CANCELADO A PEDIDO DO LABORATÓRIO)**

Nome Empresarial: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS JOÃO PAULO II LTDA.

CNPJ: 51.838.597/0001-89

Endereço: Rua Rio de Janeiro, nº 2030

Bairro: Centro

CEP: 15.600-000

Cidade: Fernandópolis - SP

Fone/Fax: (17) 3442 4033

Responsável pela Direção do Laboratório: Eduardo Martins Del Dottore

E-mail: [labjoaopaulovet@gmail.com](mailto:labjoaopaulovet@gmail.com)

Portaria: 317, de 02/09/2014.

D.O.U: 169, de 03/09/2014, Seção 1, pág.: 8.

Portaria de Cancelamento nº 06, de 04/02/2016

D.O.U: 25, de 05/02/2016, Seção 1, pág.: 6.

**PORTARIA SDA Nº 317, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.**

**O SECRETÁRIO SUBSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 10 e 42 do Anexo I do Decreto nº 7.127, de 4 de março de 2010, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 57, de 11 de dezembro de 2013, e o que consta do Processo nº 21000.004782/2014-30, resolve:

Art. 1º Credenciar o Laboratório de Análises Clínicas João Paulo II LTDA, CNPJ nº 51.838.597/0001-89, localizado na Rua Rio de Janeiro, nº 2030, Bairro Centro, CEP: 15.600-000, Fernandópolis/SP, para realizar ensaios em amostras oriundas dos programas e controles oficiais do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

Art. 2º Estabelecer que o escopo do credenciamento ficará disponível no sítio eletrônico do MAPA, por área de atuação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BARROS VALADÃO



ESCOPO DE CREDENCIAMENTO							
Área de Atuação: Diagnóstico Animal							
Nº	Determinação	Técnica	Procedimento/ Revisão	Matriz/Espécie	Referência do Método	Responsável Técnico e Responsável Técnico Substituto	Situação do ensaio
01	Pesquisa de Anticorpos contra o vírus da Anemia Infecciosa Equina	Imunodifusão em gel de Ágar	MET 01/00	Soro Sanguíneo / Equídeos	BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Secretaria de Defesa Agropecuária. Portaria nº 84, de 19 de outubro de 1992. Aprova as “Normas de credenciamento e monitoramento de laboratórios de anemia infecciosa equina”. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 22 de out. 1992. Seção 1, p.14874.	-	Ativo de 03/09/2014 a 31/08/2015  <b>Suspenso pelo MAPA a partir de 01/09/2015</b>  <b>Cancelado em 05/02/2016</b>